

GOVERNO DO ESTADO

DIÁRIO OFICIAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Porto Alegre, Quinta-feira, 19 de Abril de 2018
SECRETARIA DO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

ANA MARIA PELLINI
Av. Borges de Medeiros, 261 - Bairro Centro
Porto Alegre / RS / 90020-021

Gabinete

Protocolo: 2018000090160

PORTARIA CONJUNTA SEMA/FEPAM Nº 7 DE 10 DE ABRIL DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso das atribuições elencadas na Constituição Estadual, de 03 de outubro de 1989, na Lei Estadual nº 14.733, de 15 de setembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criada a "Força- Tarefa" para dar prosseguimento aos trabalhos já iniciados, até a conclusão do Plano de Manejo da APA Banhado Grande.

Art. 2º - Na realização deste trabalho, os técnicos deverão:

- Reunir informações e estudos existentes nos bancos de dados da Secretaria do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável/SEMA, Fundação Estadual de Proteção Ambiental Henrique Luiz Roessler/FEPAM, Sistema de Informações Geográficas da Biodiversidade do Rio Grande do Sul/SIGBIO-RS, Sistema de Outorga de Água do Rio Grande do Sul/SIOUT-RS, Sistema Online de Licenciamento Ambiental/SOL, Cadastro Ambiental Rural do Rio Grande do Sul/CAR, Estudos Realizados pela Fundação Estadual de Planejamento Metropolitano e Regional- METROPLAN, Zoneamento Ambiental para atividade de silvicultura; Diretrizes para o licenciamento ambiental de resíduos, Diretrizes para o licenciamento Ambiental de hidroelétricas;
- Gerenciar, fiscalizar os contratos firmados para elaboração deste Plano de Manejo;
- Criar prioridades para estabelecer as regras e diretrizes para o uso sustentável da APA, sendo já definidas, as condicionantes para as Autorizações de licenciamento ambiental das atividades de irrigação;
- De posse das informações, estabelecer o que deve ser alvo de proteção na APA;
- Solicitar ao departamento de fiscalização da FEPAM, vistoria e autuação de atividades degradantes na APA.

Art. 3º - Para compor a "Força- Tarefa", ficam designados os seguintes servidores: Ana Rosa Severo Bered, matrícula nº 3017877/01 como Coordenadora; Glaucus Vinicius Biasetto Ribeiro, matrícula nº 3046117/01, como coordenador adjunto; Paola Prates Stumpf, matrícula nº 2735407/02; Jan Karel Felix Mähler Junior, matrícula nº 4221699/01; Denise Mello Machado, matrícula nº 3132382/01; Ricardo Aranha Ramos, matrícula nº 3011810/01; Fernando Cormerlato Scotta, matrícula nº 4450841; e Josy Zarur Matos, matrícula nº 3949397; Clebes Brum Pinheiro, matrícula nº. 302842901; João Carlos Pradella Dotto, matrícula nº. 304102601; Raquel Pretto, matrícula nº. 352646101; e Sílvia Mara Pagel, matrícula nº. 301805901.

Art. 4º - Esta "Força- Tarefa", poderá, de acordo com a necessidade, chamar servidores de outras áreas, a colaborarem sobre temas específicos para o andamento do trabalho, estabelecendo diretrizes e prestando informações técnicas.

Art. 5º - Esta "Força- Tarefa" fica constituída, desde a publicação no DOE, até a conclusão do Plano de Manejo da APA Banhado Grande.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 17 de abril de 2018.

Ana Maria Pellini

Secretária de Estado do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Diretora Presidente da FEPAM